

LEI Nº 1.318, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a **“Associação dos Amigos dos Autistas de Barreiras e Região – AMA – BARREIRAS”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DE BARREIRAS E REGIÃO – AMA – BARREIRAS**, inscrita no CNPJ 29.982.698/0001-70, com sede na Rua Doutor Renato Gonçalves, nº 144, CEP. 47.806-021, Bairro Renato Gonçalves

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 06 de fevereiro de 2019.



JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras